

**TERMO ADITIVO Nº 121/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos para reforma, aquisições de equipamentos assistenciais e administrativos, contratação de RH e aquisição de materiais de consumo para **inclusão da UBS ARTHUR ALVIM, a partir de 01/12/2023, sendo que as despesas serão suportadas pelo saldo financeiro.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDAYABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o N [REDACTED] coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 699.376,70** (Seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos), sendo o valor de **R\$ 133.398,86** (Cento e trinta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e seis centavos) à **título de investimento** para reforma e aquisições de equipamentos assistenciais e administrativos e **R\$ 565.977,84** (Quinhentos e sessenta e

cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), à título de custeio para contratação de RH e aquisição de materiais de consumo para **inclusão da UBS Parque Arthur Alvim**, conforme Despacho publicado no DOC de 17 de novembro de 2023, página 31, bem como, Plano de Trabalho anexo e o seguinte Cronograma de Desembolso:

	DEZEMBRO	TOTAL
INVESTIMENTO	R\$ 133.398,86	R\$ 133.398,86
CUSTEIO	R\$ 565.977,84	R\$ 565.977,84
TOTAL	R\$ 699.376,70	R\$ 699.376,70

As despesas serão suportadas pelo saldo financeiro do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro da **UBS ARTHUR ALVIM** nos Anexos abaixo descritos:

Anexo VII – Quadro de Metas de Produção;

Anexo VIII – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo IX – Dimensionamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.**

E do que ficou convenionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.


ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:


Nome: **SAS-OSS SECONCI**
RG: **Sabrina Sacai Mizutani**
Coordenadora Regional de Saúde
[Redacted]


Nome: **CLAUDIA L. DE RIBEIRO**
RG: [Redacted]